



CARTILHA DO

Conselho Tutelar



Onde fica o Conselho?



📍 Rua Barão do Rio Branco, 249
- Vila Costa

☎️ (11) 4748-5940
(11) 96417-5437

🕒 Segunda a sexta-feira,
das 8 às 17 horas

Plantão para emergências:

☎️ (11) 96417-5437



📍 Rua Jayme Leme, 33 - Cidade
Boa Vista

☎️ (11) 4748-8188
(11) 96394-7095

🕒 Segunda a sexta-feira,
das 8 às 17 horas

Plantão para emergências:

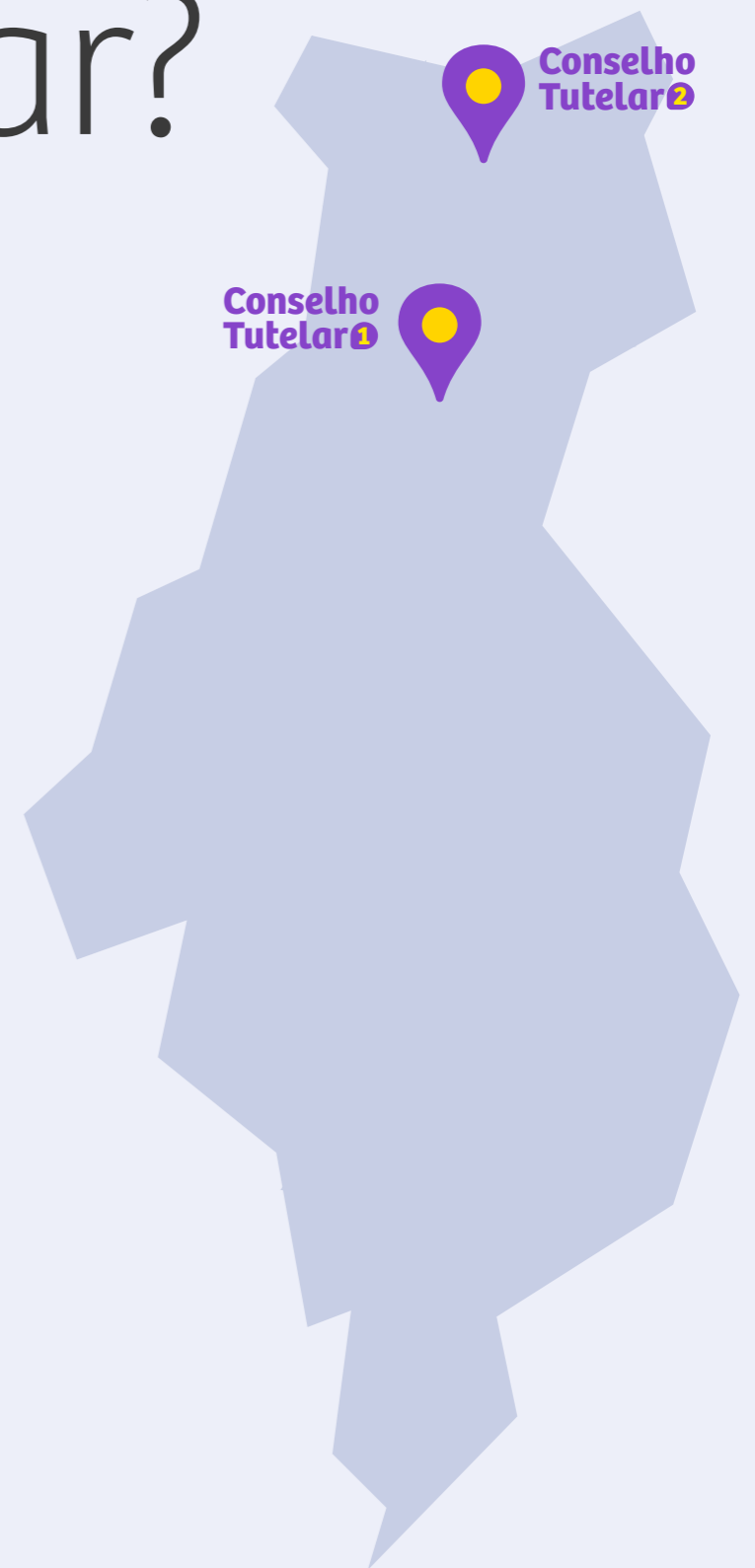
☎️ (11) 96394-7095

☎️ **Disque 100:** Canal nacional de denúncias

Qual é a finalidade do Conselho Tutelar?

O Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

★ O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi instituído pela Lei Federal nº 8.069/90.



Desenho:
Danielle Ramos Ferreira



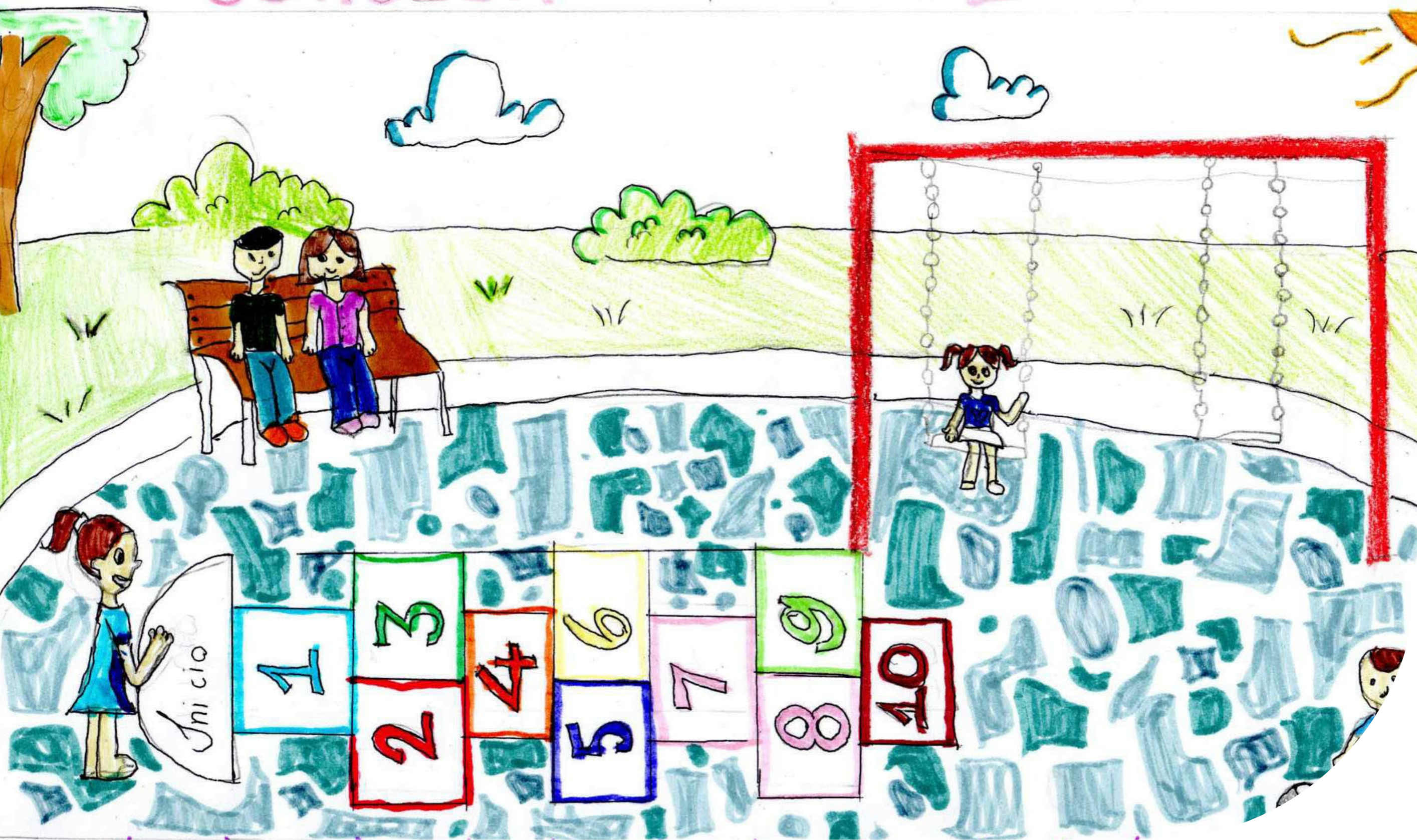
Desenho:
Michael Armand Ferreira



Não é
um juiz

O Conselho não julga, não decreta perda de guarda e não determina adoção.

Essas decisões são da Justiça.



Desenho:
Isabelly Vitória Sousa Maciel

Você Sabia?

★ Art. 18 do ECA

É dever de todos proteger crianças e adolescentes de qualquer forma de violência, tratamento desumano ou vexatório.

A responsabilidade é coletiva.

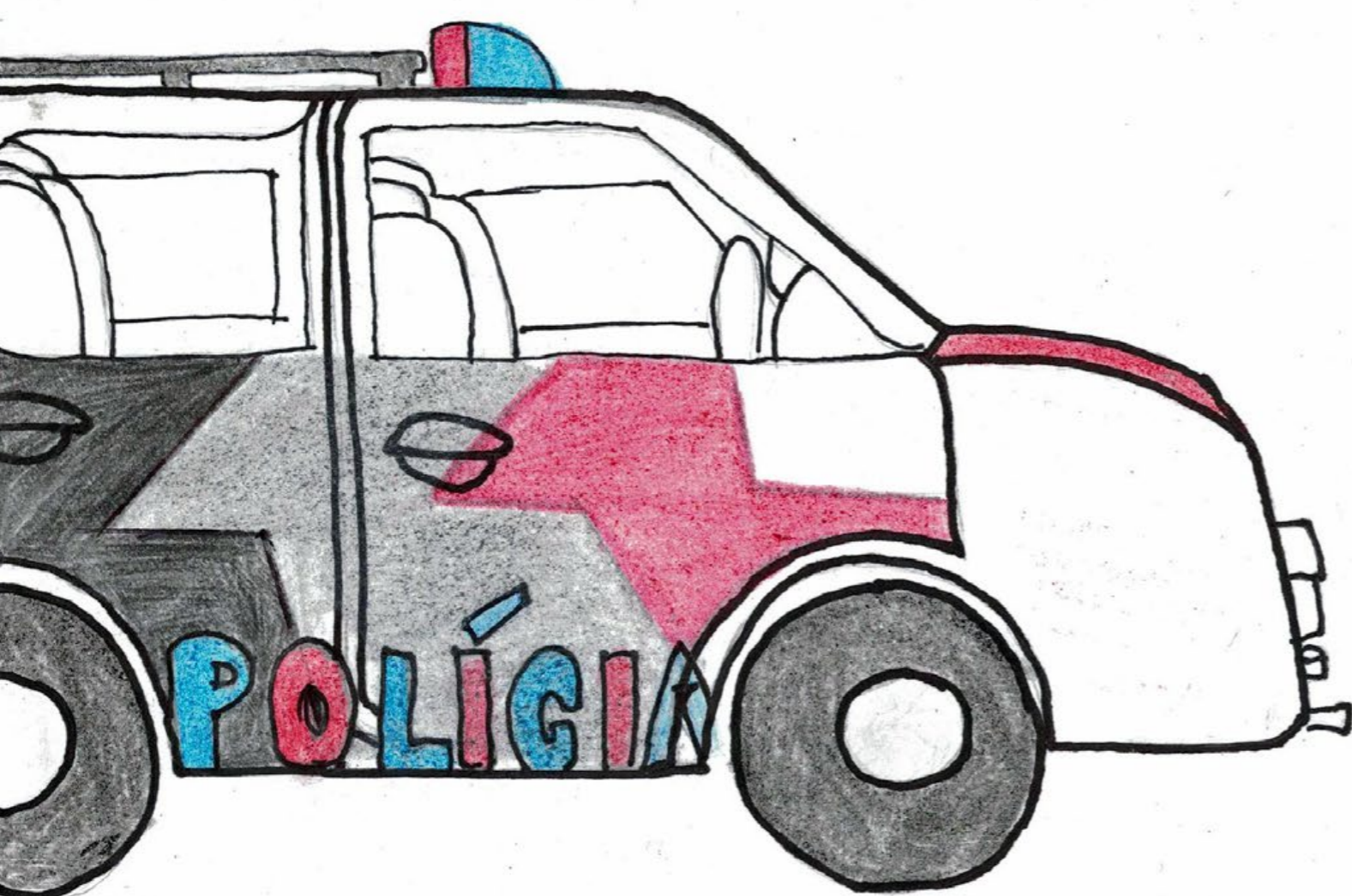
Não é a “Polícia da Criança”

O Conselho Tutelar não faz rondas nem tem função punitiva.



Seu papel é proteger e garantir o bem-estar de crianças e adolescentes.
Simples assim.

Polícia e Segurança



Opa! Não são atribuições do Conselho!



★ POLÍCIA

Realiza fiscalizações em eventos e locais para coibir crimes como a venda de bebidas para menores de 18 anos.

★ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscaliza e aplica penalidades a estabelecimentos.



★ ATENÇÃO

Vender bebidas alcoólicas para menores de idade é crime!

**Art. 243 do ECA –
Dá cadeia.**

Não é um órgão assistencial

O Conselho não distribui cestas básicas, medicamentos ou recursos, mas pode fazer encaminhamentos para a assistência social.

Desenho:
Nicolly Ribeiro Sudre



CONSELHO

PIUTELA

Diogo Gabriel Silva Barbosa
Danielle Ramos Ferreira

Projeto
Aquarela

Desenho:
Diogo Gabriel Silva Barbosa
Danielle Ramos Ferreira

O que o Conselho faz?



Atua como representante da sociedade na proteção dos direitos da criança e do adolescente.



Aplica medidas protetivas administrativas.



Encaminha casos à rede de apoio e à Justiça, quando necessário.



CONSELHO TUTELAR

Yuri Gabriel Ferreira da Silva Sandes

10 anos

Desenho:
Yuri Gabriel Ferreira
da Silva Sandes



Não age
como polícia

O Conselho não prende adolescentes nem aplica penas criminais.

Ele protege, orienta e encaminha.

Lembre-se:

O Conselho atua sempre que houver ameaça ou violação de direitos – seja por parte da sociedade, Estado, família ou por conduta da própria criança/adolescente.

Art. 98 do ECA

Desenho:
Marcela Carvalho Pereira



Quando procurar?

Sempre que houver suspeita ou confirmação de:

- ★ Agressões físicas ou psicológicas;
- ★ Negligência;
- ★ Abuso;
- ★ Trabalho infantil;
- ★ Abandono ou exploração.

Qualquer pessoa pode acionar o Conselho.



Conflitos entre os pais



O Conselho não decide guarda, pensão ou visitas.



Atua somente quando o conflito afeta o bem-estar da criança ou do adolescente.



Encaminha para a Justiça, se necessário.

CONSELHO DE Família

Desenho:
Pedro Miguel Martins



Não substituí os pais

O Conselho **não assume** a função dos pais.

Ele atua para que os pais cumpram seus deveres, sempre buscando preservar os laços familiares.



Desenho:
João Vitor Silva Campinas





Desenho:
Daphiny Ester Nogueira
da Silva Lavrador



E a escola?

O Conselho **não** “**leva aluno**”
para a escola.

Ele atua com as famílias para garantir
o direito à educação, dialogando
com a rede de ensino e cobrando
os responsáveis.

Um órgão de proteção

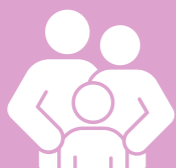
O Conselho pode requisitar serviços públicos nas áreas de:



Saúde



Educação



Assistência
Social



Segurança



Trabalho



Tudo para garantir os direitos da criança e do adolescente.

